



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos contratação direta da empresa especializada para a elaboração de Laudo Radiométrico e teste de qualidade nos aparelhos de Raio-x do setor odontológico do município.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	670.036.100	Levantamento radiométrico(verificação do nível de radiação)	SV	06	R\$ 240,00	R\$ 1.140,00	71.19-7-04
2	670.036.101	Teste de controle de qualidade dos aparelhos de RX	SV	06	R\$ 240,00	R\$ 1.140,00	71.19-7-04

1.2. Classificação do objeto: Laudo Radiométrico e Teste de qualidade nos aparelhos de Raio-x do setor odontológico do município.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário

1.4. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de **R\$ 2.280,00** considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme levantamento com empresa especializada.

1.5. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A contratação da empresa para elaboração de Laudo Radiométrico e teste de qualidade nos aparelhos de radiografia são de tamanha importância e cuidado para promover a proteção dos possíveis efeitos nocivos causados pela radiação ionizante, garantindo a manutenção e conservação de condições seguras durante as atividades laborais que envolvem risco ambiental ocupacional com radiações seguras.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
204	10 301 0011 2021 0000	Recurso Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - SORRIA SÃO PAULO	
--	--	--

3.1. Origem do recurso: Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

A empresa deverá ter CNAE específico em serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Os serviços serão efetivados obedecendo as especificações descritas como disposto neste termo de referência, sendo recusado o item que estiver com qualquer característica diferente.
- O prazo para entrega/execução será no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho.
- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto contratado, será de inteira responsabilidade da empresa.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A unidade que será atendida está localizada no seguinte endereço abaixo relacionado:

- EMEIEF Luiz Gagliardi, localizada na Av. dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, 224 – Centro - Responsável Dr. Julio T. M. Yasunici.
- Centro de Saúde III, localizado a Rua Dr. Luiz Pereira Barreto filho, 128 - Centro - Responsável Dr. Marco Antonio Lucio.
- ESF I Dr. Moacir Nicácio, localizado na Rua Antônio Marques, 215 - Responsável Dra. Nathalia Thomé Marques.
- ESF II Aparecida Donizeti Croscatto, localizado na Oscar Soares, 157 - Responsável Dra. Ana Barbara Garcia Catellani.
- ESF IV Sidney Cordes Neto “Sidinho”, localizado na Rua General Marcondes Salgado, 112 - Responsável Dr. Ricardo de Barros Pereira.
- ESF III Maria da Glória Benquique Ojopi, localizado no Prolongamento da Rua Nicola Carone, 925 – anexo residencial Vista do Vale - Responsável Dra. Geraldine Elizabeth Pagianotto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Prazo de vigência da contratação de no máximo 30 dias a partir do recebimento do empenho

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há

6- Obrigações da contratada:

Emitir Nota Fiscal correspondente a sede da empresa que apresentou na proposta de orçamento.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e materiais necessários para execução dos serviços;

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal habilitado e especializado, e fazer observar as normas internas da contratada

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE

Emitir Nota Fiscal correspondente a sede da empresa que apresentou na proposta de orçamento.

7- Gestão e Fiscalização:

Marcio Alexandre Camargo - Secretario Municipal de Saúde

Andréia de Cássia Romeiro - Responsavel Pelo Setor Odontologico

8- Outras informações

odontologico@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 17 de Fevereiro de 2025.

Marcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Andréia De Cássia Romeiro
Responsável pelo setor odontológico